ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2020

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da sua Secretária a senhora **KEILA CRISTINA REIS FREIRE,** apresenta justificativa para locação do imóvel, localizado a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 22, centro, Laranjeiras/SE, para atender as necessidades de acomodação e funcionamento da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste município, através do Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de dispensa, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;

Considerando, que a mais de 10 (dez) anos a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** funciona no mesmo local, ficando conveniente a sua permanência por motivos de funcionalidade;

Considerando, que a mudança de local causaria muito transtorno, uma vez que, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** já estar estruturada;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela **SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO**;

Considerando, que o imóvel localizado atende plenamente demanda da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar do imóvel está com alguns problemas estruturais, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a realizar a manutenção do imóvel;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	**23001**	**Secretaria Municipal de Educação**
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	**2096**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
CLASSIFICAÇÃO	**3390.36.00**	**Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física**
FONTE DE RECUROS	**1111/1001**	**Impostos da Educação – MDE/Recursos próprios.**

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, opina, a Secretária pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a dispensa do prévio processo licitatório, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o art. 26, parágrafo único, incisos I e III do Diploma Legal alhures referenciado, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação na forma da lei, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Laranjeiras/SE, 03 de março de 2020.

KEILA CRISTINA REIS FREIRE
Secretário Municipal de Educação

***RATIFICO**. Publique-se.*
Em, 03 de março de 2020.

PAULO HAGENBECK
Gestor do Município